PROJETO DE LEI N. ..../2020

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, COM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, O IMÓVEL DE MATRÍCULA N. 42.611 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a desapropriar através da presente lei, por absoluto interesse público, declarado através do Decreto nº 277/2020, o seguinte imóvel:

Parágrafo Único: Área de terras com 110.726,81 m² (cento e dez mil, setecentos e vinte e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados), matriculada sob nº. 42.611 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC, com as seguintes confrontações: início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 558.379,855 m e Norte (Y) 7.105.517,281 m referentes ao meridiano central 51°00; daí, confrontando com Matrícula 37.610 – Brasnile Industrial Ltda., com azimute de 159°15 40 e distância de 46,43 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.105.473,860 m, Este (X) 558.396,296 m; daí, confrontando com Matrícula 37.610 – Brasnile Industrial Ltda., com azimute de 82°03 52 e distância de 8,78 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.105.475,07 m, Este (X) 558.405,00 m; daí, confrontando com Gleba 02 - Matrícula 39.204, com azimute de 166°55 28 e distância de 61,36 m, segue até o marco 54 de coordenada Norte (Y) 7.105.415,30 m, Este (X) 558.418,88 m; daí, confrontando com Gleba 02 - Matrícula 39.204, com azimute de 254°46 36 e distância de 110,38 m, segue até o marco 53 de coordenada Norte (Y) 7.105.386,32 m, Este (X) 558.312,38 m; daí, confrontando com Gleba 02 - Matrícula 39.204, com azimute de 149°35 45 e distância de 77,67 m, segue até o marco 52 de coordenada Norte (Y) 7.105.319,33 m, Este (X) 558.351,69 m; daí, confrontando com Gleba 02 - Matrícula 39.204, com azimute de 142°37 59 e distância de 72,28 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 7.105.261,89 m, Este (X) 558.395,55 m; daí, confrontando com Matrícula 40.140, com azimute de 248°21 13 e distância de 37,89 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 7.105.247,910 m, Este (X) 558.360,336 m; daí, confrontando com Matrícula 40.140, com azimute de 238°36 30 e distância de 40,55 m, segue até o marco 30 de

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B508-022E-F599-454D

coordenada Norte (Y) 7.105.226,789 m, Este (X) 558.325,723 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 133°10 13 e distância de 51,18 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 7.105.191,771 m, Este (X) 558.363,052 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 171°30 56 e distância de 78,35 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 7.105.114,283 m, Este (X) 558.374,611 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 130°34 20 e distância de 113,00 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 7.105.040,790 m, Este (X) 558.460,441 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 148°08 14 e distância de 79,25 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 7.104.973,480 m, Este (X) 558.502,277 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 219°15 48 e distância de 75,36 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 7.104.915,131 m, Este (X) 558.454,581 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 187°31 48 e distância de 48,95m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 7.104.866,600 m, Este (X) 558.448,166 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 118°23 54 e distância de 22,65 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 7.104.855,830 m, Este (X) 558.468,086 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 131°08 40 e distância de 41,16 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 7.104.828,749 m, Este (X) 558.499,081 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 155°27 52 e distância de 40,57 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 7.104.791,838 m, Este (X) 558.515,930 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 191°33 12 e distância de 34,27 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 7.104.758,265 m, Este (X) 558.509,067 m; daí, confrontando com Rio Piedade, com azimute de 225°05 47 e distância de 70,20 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 7.104.708,707 m, Este (X) 558.459,342 m; daí, confrontando com Matrícula 23.265 - Paulo Davit Baldo, com azimute de 334°47 00 e distância de 191,83 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 7.104.882,253 m, Este (X) 558.377,616 m; daí, confrontando com Matrícula 23.265 - Paulo Davit Baldo, com azimute de 328°36 37 e distância de 227,06 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 7.105.076,082 m, Este (X) 558.259,350 m; daí, confrontando com Matrícula 23.265 - Paulo Davit Baldo, com azimute de 331°06 02 e distância de 429,92 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 7.105.452,465 m, Este (X) 558.051,580 m; daí, confrontando com Francisco Assis Bueno, com azimute de 63°44 34 e distância de 35,79 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 7.105.468,300 m, Este (X) 558.083,680 m; daí, confrontando com Francisco Assis Bueno, com azimute de 79°57 48 e distância de 24,63 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 7.105.472,59 m, Este (X) 558.107,93 m; daí, confrontando com Francisco Assis Bueno, com azimute de 79°57 48 e distância de 22,67 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 7.105.476,54 m, Este

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B508-022E-F599-454D

(X) 558.130,26 m; daí, confrontando com Matrícula 38.007, com azimute de 79°57 48 e distância de 42,82 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 7.105.484,01 m, Este (X) 558.172,42 m; daí, confrontando com Matrícula 25.226, com azimute de 79°57 48 e distância de 42,82 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 7.105.491,47 m, Este (X) 558.214,59 m; daí, confrontando com Rua Francisco B. de Oliveira, com azimute de 79°57 48 e distância de 21,64 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 7.105.495,240 m, Este (X) 558.235,895 m; daí, confrontando com Matrícula 32.810, com azimute de 81°17 43 e distância de 56,81 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 7.105.503,84 m, Este (X) 558.292,05 m; Finalmente do marco 51 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Matrícula 136, com azimute de 81°17 43 , e distância de 88,83 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Perímetro: 2.295,10 metros.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel descrito no Parágrafo Único do art. 1º desta Lei ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria.

Parágrafo Único: A área a ser desapropriada será destinada à implantação de um novo Cemitério Municipal, haja vista que no local do imóvel já se encontra um cemitério particular, denominado Jardim das Hortênsias, tendo em vista a lotação e a ausência de vagas no Cemitério Municipal de Canoinhas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas, 02 de dezembro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B508-022E-F599-454D

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Executivo Municipal proceda à desapropriação, por interesse público, e com ônus financeiro para o Município, visto que o imóvel pertence a Tânia Regina Sorg, Eliane Cristina Sorg Plácido e Mariane Thaise Sorg Szczerbowski.

Outrossim, ressalta-se que a área a ser desapropriada será destinada a instalação de um novo Cemitério Municipal, haja visto a escassez de vagas disponíveis no Cemitério Municipal atualmente utilizado.

Assim, o absoluto interesse público se consubstancia uma vez que a referida área oferece as melhores condições para o objeto ao qual se destina, uma vez que o imóvel já é utilizado para esta finalidade. A busca por outra área pelo Município obstaculizaria a utilização, ao menos de imediato, haja visto a complexidade documental que envolve a habilitação de áreas para esta utilização específica.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 02 de dezembro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B508-022E-F599-454D